



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-53, de 19 de fevereiro de 2002

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-16747/2001 (CRO-PE-705/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Endodontia, promovido pela Sociedade dos Cirurgiões Dentistas de Pernambuco-ABO/Seção Pernambuco, coordenado pela professora Gerhilde Callou Sampaio.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período

de 02.04.2002 a 18.06.2003.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

